



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-DGP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 05 de setembro de 2025.

Processo eletrônico: PMC.2025.00126573-47

Interessado: Departamento de Gestão Predial/ GP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, em Grupo Gerador situado no Paço Municipal de Campinas.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL/GP, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mail: marilia.padua@campinas.sp.gov.br e thatiane.carmona@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BARBOZA RANGEL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 08/09/2025, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16062463** e o código CRC **F45713AA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMCGP-GAB/PMC-SMCGP-DGP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 28 de agosto de 2025.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, em Grupo Gerador trifásico a diesel, com potência de 180 kVA, situado no Paço Municipal de Campinas.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

Os serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva são fundamentais para garantir o bom funcionamento e proporcionar confiabilidade ao grupo gerador, que atende aos circuitos essenciais do Paço Municipal, tais como: iluminação da rota de fuga, bomba de incêndio, sistema de monitoramento de segurança da portaria, sistema de telefonia e iluminação do 4º andar, em situações de emergência decorrentes da interrupção do fornecimento de energia elétrica em média tensão.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1		Manutenção preventiva do Grupo Gerador, incluindo o fornecimento de materiais e diesel S-500 (50 Litros) e descarte de óleo diesel velho.	1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2		Manutenção corretiva do Grupo Gerador com a verificação e correção dos alarmes apresentados no painel de controle, inclusive dos alarmes contidos no <i>log</i> de eventos, e a parametrização do ligamento automático aos finais de semana.	1
3		Manutenção corretiva do Grupo Gerador com a substituição do radiador, das mangueiras e do líquido de arrefecimento, descarte do líquido de arrefecimento e limpeza do sistema de arrefecimento.	1

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

A estimativa de serviços foi baseada nas características do grupo gerador instalado no Paço Municipal de Campinas, que requer manutenções preventivas periódicas, bem como na necessidade observada de manutenções corretivas, que considerou problemas de funcionamento do equipamento nos últimos meses, em especial, relativos à interrupção dos ligamentos automáticos programados e ao vazamento do líquido de arrefecimento. O descarte do óleo diesel velho faz parte dos procedimentos de manutenção preventiva e o reabastecimento de óleo diesel é necessário para a realização de testes no equipamento.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Manutenção preventiva do Grupo Gerador, incluindo o fornecimento de materiais e diesel S-500 (50 Litros) e descarte de óleo diesel velho.	R\$6.800,00	R\$6.800,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2		Manutenção corretiva do Grupo Gerador com a verificação e correção dos alarmes apresentados no painel de controle, inclusive dos alarmes contidos no <i>log</i> de eventos, e a parametrização do ligamento automático aos finais de semana.	R\$24.000,00	R\$24.000,00
3		Manutenção corretiva do sistema de arrefecimento do Grupo Gerador, incluindo a substituição do radiador, das mangueiras e do líquido de arrefecimento, descarte do líquido de arrefecimento e limpeza do sistema de arrefecimento.	R\$800,00	R\$800,00
			TOTAL	R\$31.600,00

A estimativa do valor da contratação foi baseada em orçamento realizado em agosto de 2025. Segue a captura de tela do orçamento.



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

EMPRESA/CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 51.885.242/0001-40
ENDEREÇO: Avenida Anchieta 200, Centro, Campinas - SP
CONTATO: Clayton R. Dias Gomes

PROPOSTA Nº250168



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL - DGP

A/C: Coordenadoria Setorial de Manutenção e Reformas

De
Quality Geradores Assistência Técnica & Comércio Ltda
CNPJ: 24.852.926/0001-73

Referência: Serviço Especializado de Manutenção no Grupo Gerador

Prezados (as) Senhores (as),
Conforme V. solicitação, e considerando os termos do Termo de Referência que rege esta aquisição, apresentamos orçamento para o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para realização dos serviços abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
A	Manutenção Preventiva do grupo gerador, incluindo fornecimento de materiais.	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
B	Manutenção Corretiva do grupo gerador, incluindo fornecimento de materiais. (Com Troca do Radiador)	01	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
C	Fornecimento de diesel S-500 (50 Litros) e descarte de óleo diesel velho.	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL				R\$ 31.600,00

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação e divisão do objeto em partes menores e independentes, quando parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser baseada no que é economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Optou-se pela contratação em um único lote, visto que os itens do escopo de manutenção preventiva e corretiva são correlatos e algumas vezes interdependentes, o que certamente resultará em uma melhor coordenação das atividades, facilitará a atribuição de responsabilidades em caso de eventual necessidade de acionamento de garantia e, possivelmente, proporcionará economia de escala na contratação.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

Quality Geradores Assistência Técnica & Comércio Ltda
CNPJ: 24.852.926/0001-73

(11) 4518-1927 // (11) 9 9997-3881
São Paulo, 20 de Agosto de 2025
(Validade da proposta: 60 dias)

*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

A realização de manutenções, de natureza preventiva e corretiva, representa a melhor alternativa para o momento, visto que o equipamento, embora antigo, se apresenta em boas condições de conservação e atende às necessidades atuais de curto prazo. Considerando a eventual necessidade de manutenções corretivas, que não podem ser previstas com antecedência, bem como a previsão de substituição do equipamento no médio prazo, entendemos que a realização de contratações periódicas agrupando manutenções preventivas e corretivas demonstra-se mais eficaz em relação a realização de um contrato continuado para as manutenções preventivas e compras pontuais referentes às manutenções corretivas.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.

Concluimos que a contratação dos serviços de manutenção do grupo gerador, nos termos deste estudo, demonstra-se viável e alinhada com os objetivos de assegurar e conservar o bem público, prevenindo-se, desta forma, prejuízos desnecessários decorrentes de manutenções corretivas que poderiam ser evitadas, bem como dos transtornos administrativos que possam ocorrer nos casos de falhas do equipamento em situações de emergência.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, no entanto, haverá a necessidade de majoração do valor previsto, visto que defeitos ocorridos posteriormente a elaboração do plano justificam a necessidade de manutenções corretivas não previstas.

II - Requisitos da contratação:*

* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

A contratação deverá ser realizada considerando os seguintes requisitos:

1. Modalidade de compra direta – AMIL;
2. Menor preço global;
3. Atender às especificações e aos requisitos técnicos descritos no termo de referência;
4. Os serviços poderão ser parcialmente realizados em horário comercial, conforme agendamento prévio com o DGP;
5. Os serviços que exigem desligamentos de energia elétrica deverão ser, necessariamente, realizados fora do horário de expediente.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

Com relação à manutenção preventiva do grupo gerador, há poucas possibilidades de variação para a definição do escopo dessas atividades.

Referente à verificação e correção dos alarmes do sistema de controle, foi constatado pela equipe de manutenção do Paço Municipal, que o Grupo Gerador não está ligando automaticamente aos finais de semana conforme previsto na sua parametrização. Além disso, o display do painel de controle aponta o alarme “*over voltage*” nas três fases.

Em relação à manutenção corretiva do sistema de arrefecimento, torna-se imperativa a substituição do radiador, principal peça desse sistema que é vital para o funcionamento do Grupo Gerador, devido vazamento apontado no relatório de execução de manutenção preventiva de 20/09/2024.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.

A solução consiste na execução de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador do Paço Municipal de Campinas, sendo que a manutenção preventiva consiste na realização de atividades de rotina periódica e a manutenção corretiva compreende a correção de funcionamento anormal (não cumprimento da função parametrizada) e substituição de parte defeituosa (radiador com vazamento).

A garantia dos serviços executados deve se estender pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de conclusão dos serviços.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Conforme relatado anteriormente, as manutenções preventivas e corretivas são de suma importância para a conservação do bem público e para a garantia de um equipamento mais seguro e confiável.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

Não há providencias com exceção daquelas de praxe para contratações por AMIL a serem adotadas previamente pela administração.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

As manutenções preventivas no grupo gerador do Paço Municipal são realizadas anualmente e as manutenções corretivas, quando necessário. Desta forma, por se tratar de serviços periódicos, houve contratações com objeto similar em anos anteriores. Abaixo, destacamos a contratação realizada no último ano.

Ano: 2024

Processo: PMC.2024.00095003-35

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, em Grupo Gerador trifásico a diesel, com potência de 180 kVA, situado no Paço Municipal de Campinas.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Será requerido à Contratada a realização do descarte ambientalmente correto dos resíduos provenientes das substituições de óleo lubrificante, do combustível do grupo gerador e do líquido de arrefecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O GRUPO GERADOR DO PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, em Grupo Gerador trifásico a diesel.

Características do Grupo Gerador:

- a) Potência 180 kVA;
- b) Motor MWM - modelo 6.10TCA;
- c) Aberto;
- d) Painel de controle DEIF / SGC 420 MK II;
- e) Módulo de Carregamento de Bateria KVA / K21 PRO+

2. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Paço Municipal – Av. Anchieta, n.º 200 – Centro, Campinas – SP.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Em situações de emergência, decorrentes da interrupção do fornecimento de energia elétrica, o grupo gerador atende aos circuitos essenciais do Paço Municipal, tais como: iluminação da rota de fuga, bomba de incêndio, sistema de monitoramento de segurança da portaria, sistema de telefonia e iluminação do 4º andar.

Os serviços de manutenção preventiva e, quando necessário, corretiva são fundamentais para garantir o bom funcionamento do grupo gerador pois, além de proporcionar segurança e constância no fornecimento de energia elétrica em casos de emergência, visa também assegurar e conservar o bem público, evitando ônus desnecessários em manutenções corretivas, bem como prevenir transtornos administrativos decorrentes de falhas e panes no equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

4. SERVIÇOS REQUERIDOS

Os serviços requeridos estão divididos em 03 (três) grupos, a saber:

- A. Manutenção preventiva no grupo gerador;
- B. Manutenção corretiva no grupo gerador;
- C. Fornecimento de diesel S-500 (50 Litros) e descarte de óleo diesel velho.

5. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

A execução dos serviços deverá atender à legislação e à normalização técnica pertinente, em especial:

- ABNT NBR 5410:2004 – Versão Corrigida: 2008 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR16384:2020 – Segurança em eletricidade — Recomendações e orientações para trabalho seguro em serviços com eletricidade;
- NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005 - Recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

6. ESCOPO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1. Manutenção Preventiva do Grupo Gerador

Representam os serviços executados sob a Supervisão Técnica da Contratada, responsabilizando-se pelas seguintes atividades: inspeções, limpezas e **Manutenções Preventivas no Grupo Gerador**, conforme tabela abaixo:

6.1.1. Serviços

MANUTENÇÃO PREVENTIVA	
A	Trocas
01	Troca do óleo lubrificante
02	Troca do filtro de óleo lubrificante
03	Troca dos filtros de combustível (primário e secundário)
04	Troca do filtro de ar
05	Substituição do óleo diesel S-500 (50 litros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

06	Descarte do óleo diesel usado
07	Descarte do óleo lubrificante usado
08	Substituição da bateria (modelo de referência: Moura M150BD)
B	Regulagens
01	Regulagem da tensão (se necessário)
02	Regulagem da frequência (se necessário)
03	Regular de folga das válvulas (se necessário)
04	Parametrização do tempo de ligamento automático semanal para 15 minutos
C	Verificações / Inspeções
01	Verificação de existência de vazamentos
02	Verificação da temperatura e pressão do óleo lubrificante
03	Verificação das conexões elétricas (motor, alternador e painel)
04	Verificação e teste dos sensores
05	Verificação do carregador de bateria
06	Verificação do sistema de pré-aquecimento
07	Verificação do torque de aperto de parafusos e porcas do gerador
08	Verificação de aperto dos coxins de fixação do motor
09	Inspeção de vibrações ou ruídos anormais
10	Inspeção do estado e aperto das conexões
11	Inspeção do estado da bateria
12	Inspeção do estado do ventilador
13	Inspeção do estado do amortecedor de vibrações (<i>damper</i>)
14	Inspeção do estado dos rolamentos
15	Inspeção do estado das mangueiras
16	Inspeção do estado das correias
17	Inspeção do estado dos cabos de alimentação
18	Inspeção visual do QTA (Quadro de Transferência Automática)
19	Verificação do <i>log</i> de eventos do painel de controle
D	Limpezas
01	Limpeza dos bicos injetores
02	Limpeza do tanque de combustíveis (interna e externa)
03	Limpeza do equipamento e da sala



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

As peças de reposição utilizadas deverão ser **novas e genuínas** e os demais insumos deverão atender integralmente às recomendações do fabricante do equipamento.

NOTA: O equipamento não possui chave de *by-pass*. Deste modo, o QTA somente poderá ser desenergizado fora do horário de expediente do Paço Municipal, mediante agendamento.

6.2. Manutenção Corretiva do Grupo Gerador

Representa os serviços executados sob a Supervisão Técnica da Contratada, após o recebimento da Ordem de Serviço, responsabilizando-se pela atividade de **Manutenção Corretiva no Grupo Gerador**, conforme detalhamento abaixo:

6.2.1. Serviços

MANUTENÇÃO CORRETIVA	
A	Sistema de arrefecimento
01	Substituição do radiador
02	Substituição das mangueiras do sistema de arrefecimento (se necessário)
03	Limpeza no sistema de arrefecimento
04	Descarte do líquido de arrefecimento usado

As peças de reposição utilizadas deverão ser **novas e genuínas** e os demais insumos deverão atender integralmente às recomendações do fabricante do equipamento.

NOTA: O equipamento não possui chave de *by-pass*. Deste modo, o QTA somente poderá ser desenergizado fora do horário de expediente do Paço Municipal, mediante agendamento.

6.3. Relatórios de Conclusão

Concluída a inspeção e as manutenções preventiva e corretiva do sistema, a Contratada deverá apresentar:

- Relatório dos serviços realizados: contendo fotos, a relação dos componentes substituídos e os resultados obtidos nas inspeções, medições e testes realizados;
- Relação das não-conformidades: contendo a descrição detalhada das não-conformidades encontradas e das providências necessárias a serem tomadas pela Contratante em manutenções futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

NOTA: Caso seja constada a necessidade de substituição de peça ou execução de algum serviço que esteja fora do escopo deste Termo de Referência, deverá a Contratada identificar e fazer constar essa necessidade na relação de não-conformidades, informando sua criticidade.

7. VISTORIA

- 7.1. Os interessados poderão agendar com o Departamento de Gestão Predial - DGP do Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Campinas, 2º andar lado A, data e horário para proceder à vistoria técnica dos equipamentos, através do telefone (19) 2116-0935.
- 7.2. No ato da vistoria, os interessados poderão verificar os locais e os equipamentos em que os serviços serão executados, observando sempre as condições descritas neste Termo de Referência, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.
- 7.3. Dúvidas, discordâncias e questionamentos com relação aos serviços requeridos devem ser arguidos antes da apresentação da proposta.
- 7.4. Em nenhum momento serão aceitas alegações sobre desconhecimento ou sobre omissões de itens não relacionados.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. Para realização do serviço, a Contratada deverá agendar previamente, com o Departamento de Gestão Predial - DGP, data e horário, através do telefone (19) 2116-0935 ou e-mail: sergio.fernandes@campinas.sp.gov.br / clayton.gomes@campinas.sp.gov.br;
- 8.2. A execução do serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva no grupo gerador do Paço Municipal deverá ser, preferencialmente, realizada em horário comercial, em datas a combinar;
- 8.3. Atentar para o cumprimento das regras contidas no Manual de Procedimentos do Paço Municipal;
- 8.4. A Contratada deverá dispor de mão de obra e/ou equipamentos/ferramentas adequadas para realização do serviço;
- 8.5. A Contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente aos serviços executados;
- 8.6. A Contratada deverá prever despesas com mão de obra, ferramentas, impostos, exigências sociais e trabalhistas, taxas de administração, encargos diretos ou indiretos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.7. Os serviços requeridos serão executados com acompanhamento do Engenheiro Eletricista ou Chefe da Elétrica da Prefeitura Municipal de Campinas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços seguindo rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis, com destaque para a NR10 e para as recomendações do fabricante dos equipamentos;
- 9.2. Programar-se de forma adequada e antecipada, para que não haja descontinuidade dos serviços por falta de pessoal, equipamentos ou peças;
- 9.3. Manter o local de trabalho limpo e organizado, descartando quaisquer resíduos gerados durante os serviços;
- 9.4. Fornecer máquinas, ferramentas, escadas e outros equipamentos necessários para a execução dos trabalhos;
- 9.5. Utilizar mão de obra qualificada;
- 9.6. Executar os serviços nos períodos explicitados neste Termo de Referência;
- 9.7. Fornecer os equipamentos de proteção individual necessários a todos os seus funcionários;
- 9.8. Respeitar e fazer com que o seu pessoal siga corretamente a legislação de Segurança do Trabalho, bem como o Regulamento Interno e Normas de Segurança do Paço Municipal;
- 9.9. Fornecer crachás de identificação para seus funcionários, nos quais conste o nome, cargo, e foto, bem como uniforme completo com a identificação da empresa;
- 9.10. Zelar pela segurança e integridade das instalações deste imóvel, comunicando qualquer irregularidade;
- 9.11. Reparar, às suas custas, as irregularidades ou defeitos decorrentes dos serviços mal executados, em discordância das especificações;
- 9.12. Remover, de imediato, sujeiras ou detritos que venham a se acumular;
- 9.13. Remover as partes excedentes, transportando-as para local a ser determinado;
- 9.14. Apresentar, quando solicitado, Certidão de Registro ou Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA e Comprovante de existência na empresa de responsável técnico com atribuições para executar serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- 9.15. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sempre que necessário;
- 9.16. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e/ou cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo ações corretivas necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.17. Restaurar a operacionalidade do sistema após a realização dos serviços;
- 9.18. Realizar o descarte ecologicamente correto dos óleos lubrificantes, combustíveis e líquidos de arrefecimento substituídos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar fiscalização e controle dos serviços, solicitando, sempre que julgar conveniente, informações sobre seu andamento, devendo a contratada prestar os esclarecimentos necessários e comunicar quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento dos serviços;
- 10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, permitindo que os empregados da Contratada tenham acesso às instalações;
- 10.3. É assegurado ao Gestor deste contrato, no desempenho de suas atividades, o direito de verificar e exigir a perfeita execução dos serviços e ajustes;
- 10.4. Acompanhar a execução dos serviços, por meio de seu preposto;
- 10.5. A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a contratada da responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O proponente deverá apresentar orçamento em formato compatível com o modelo da Planilha de Formação de Preços (Anexo I), destacando o valor unitário e total dos itens, constando as características técnicas do serviço cotado pelo contratante;
- 11.2. O valor total orçado pelo proponente será a única remuneração pelo fornecimento, instalação e integração do equipamento descrito neste Termo de Referência, não cabendo nenhuma complementação, seja a que título for;
- 11.3. A proposta deverá conter:
- As características dos serviços técnicos;
 - Razão social;
 - Endereço completo;
 - CNPJ;
 - Nome do responsável;
 - Assinatura;
 - Telefone e e-mail para contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

12.CRITÉRIO DE COMPRA

- 12.1. Menor preço GLOBAL, como consta na Planilha de Formação de Preços (Anexo I).

13.PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 13.1. A contar da data de emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá executar as atividades objeto da presente compra no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias corridos**;
- 13.2. As datas para execução dos serviços, devem ser programadas com o DGP, compatibilizando os horários de funcionamento do Paço Municipal e os agendamentos com a Contratante.

14.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O montante ofertado pelo Fornecedor será quitado em uma única parcela, condicionada a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e do relatório de execução.
- 14.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, depois de apresentada ao DGP a Nota Fiscal / Fatura devidamente preenchida;
- 14.3. A Nota Fiscal / Fatura será liberada para pagamento mediante a comprovação da retenção dos impostos vigentes;
- 14.4. A liberação para pagamento fica condicionada ao “aceite” emitido na própria Nota Fiscal / Fatura pelo DGP.

15.VALIDADE DA PROPOSTA

- 15.1. O orçamento apresentado pelo proponente será considerado firme, irretratável e válido por **60 (sessenta) dias corridos**, desde a sua apresentação.

16.GARANTIAS

- 16.1. A Contratada deve se responsabilizar pela excelência dos serviços prestados, verificando dentre outras, a conformidade dos procedimentos, ajustes, materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

e equipamentos aplicados, seguindo sempre as especificações técnicas dos fabricantes dos equipamentos instalados;

- 16.2.** A Contratada deve zelar pelas benfeitorias existentes no prédio, reparando, substituindo, ou restaurando qualquer bem ou propriedade por ela danificada, ou perdida, de maneira a readquirir a condição de tão boa quanto à anterior. A responsabilidade da Contratada estende-se também às ações praticadas por seus subcontratados ou prepostos;
- 16.3.** A garantia dos serviços executados deve se estender pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de conclusão dos serviços;
- 16.4.** Danos causados por operações inadequadas, ou manutenções executadas por pessoal não credenciado, não integram a garantia, assim como problemas ocasionados por atos de agressões, vandalismos ou similares.
- 16.5.** A Contratante poderá rejeitar os serviços que não satisfaçam suas exigências. As despesas decorrentes desta não aceitação devem correr inteiramente por conta da Contratada.

17.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** Dúvidas com relação aos termos deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto à CMR (Coordenadoria de Manutenção e Reformas do Departamento de Gestão Predial) - DGP, Paço Municipal de Campinas, fone (19) 2116-0935 ou e-mail: sergio.fernandes@campinas.sp.gov.br / clayton.gomes@campinas.sp.gov.br;

Sérgio Luis Fernandes
Coordenador de Manutenção/DGP

Clayton R. Dias Gomes
Engenheiro Eletricista/DGP

Adriana B. Rangel
Diretora do Departamento de Gestão Predial/GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I
Planilha de Formação de Preços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL - DGP
A/C: Coordenadoria Setorial de Manutenção e Reformas

De
(EMPRESA) -
(CNPJ) -

Referência: Serviço Especializado de Manutenção no Grupo Gerador

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme V. solicitação, e considerando os termos do Termo de Referência que rege esta aquisição, apresentamos orçamento para o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para realização dos serviços abaixo:

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
A	<i>Manutenção Preventiva do grupo gerador, incluso fornecimento de materiais.</i>	01		
B	<i>Manutenção Corretiva do grupo gerador, incluindo fornecimento de materiais.</i>	01		
C	<i>Fornecimento de diesel S-500 (50 Litros) e descarte de óleo diesel velho.</i>	01		
VALOR TOTAL				

Atenciosamente,

.....
(Representante)
(EMPRESA)(Endereço)